



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1961 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

"EXTINGUE VAGA DE CARGO NO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara de Vereadores de Antônio Carlos, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto o cargo de Técnico de Nível Superior em Saúde código FPESP011 e Técnico de nível superior em assistência com o código PPESP010 do plano de cargos e carreiras do quadro de pessoal atendimento de programas especiais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO CARLOS-MG, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

RAIMUNDO NONATO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL.

ANTÔNIO CARLOS

27 de dezembro

de 1948